

**Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica
PIBIC/CNPq – CEULJI/ULBRA 2018 – 2019
Edital/04/2018**

A Coordenação de Pós-Graduação, pesquisa e extensão do Centro Universitário Luterano de Ji-Paraná torna público o presente Edital para abertura das inscrições de projetos de pesquisa para participar da seleção do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC/CNPq CEULJI 2018-2019, que se constituirá das etapas a seguir:

1. Inscrições

1.1. Período: **21/05/18 a 20/06/18**

1.2. Local: Coordenação de Pós-Graduação, pesquisa e extensão, Sala 02 Prédio C

1.3. Horário: 14h às 17h e das 18h às 21 e 30 h

2. Documentos de inscrição

2.1. **Ficha de Inscrição do Projeto** devidamente preenchido e assinado, disponível <http://www.ulbra.br/ji-parana/pesquisa>.

2.2. **Carta de apresentação do pesquisador/orientador**, justificando o pedido da bolsa. Nesta carta, o pesquisador/orientador deve se responsabilizar pela viabilidade técnica e econômica da proposta apresentada.

2.3. **Plano de atividades e cronograma de execução para o aluno**, de acordo com o formulário disponível

<http://www.ulbra.br/ji-parana/pesquisa>

2.4. **Currículo Lattes/CNPq atualizado do pesquisador/orientador**, disponível *on line* para consulta. Para fins de avaliação será considerada a produção a partir de janeiro de 2015.

3. Requisitos do projeto de pesquisa

3.1. O projeto deverá ter mérito técnico-científico e ter sido cadastrado na Coordenação de Pós-Graduação, pesquisa e extensão no autoatendimento (em 2017) para o ano de 2018.

3.2. Apresentar viabilidade técnica, econômica e temporal.

3.3. O plano de trabalho do bolsista deverá estar vinculado ao projeto previamente aprovado, devendo demonstrar que o bolsista terá acesso a métodos e processos científicos e apresentar cronograma de atividades por período de 12 meses, a partir de agosto de 2018.

3.4. Projeto de pesquisa que envolva procedimentos com seres humanos e animais vertebrados, obrigatoriamente, deverão ter aprovação, respectivamente do Comitê de Ética (CEP-CEULJI) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) da ULBRA até o início da vigência da bolsa.

4. Perfil (requisitos) do pesquisador/orientador

4.1. Ser pesquisador preferencialmente com titulação de doutor, que tenha expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área. Serão contabilizadas as produções a partir do ano de 2015.

4.2. Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados.

4.3. Ser cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa da Plataforma Lattes do CNPq e estar com as informações do grupo atualizadas.

4.4. Ser professor/pesquisador, preferencialmente em regime de trabalho de tempo integral (40h) e não estar afastado para a formação, ou por qualquer outro motivo, durante a vigência da bolsa.

4.5. O orientador deverá estar preferencialmente, credenciado nos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do CEULJI/ULBRA.

4.6. Escolher e indicar estudante com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando os itens da Resolução Normativa 017/2006 do CNPq. .

4.7. Estar em dia com suas obrigações junto à Coordenação de Pós-Graduação, pesquisa e extensão.

4.8. Estar presente na apresentação de trabalho do seu orientando no Salão de Iniciação Científica/dados parciais e Fórum de Pesquisa de Rondônia no CEULJI/ ULBRA em fase mais adiantada da pesquisa.

4.9. Participar, sempre que solicitado, das Comissões Avaliadoras nas atividades do Fórum e Salão de Iniciação Científica do CEULJI/ULBRA.

5. Perfil (requisitos) do bolsista

5.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação.

5.2. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.

5.3. Ser selecionado e indicado pelo orientador.

5.4. Apresentar obrigatoriamente seu trabalho no Salão de Iniciação Científica do CEULJI/ULBRA versão 2017/2 e pelo menos uma publicação em revista indexada e se possível participação em um evento externo até maio de 2018.

5.5. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do CNPq.

5.6. Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outras instituições.

5.7. Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

6. Avaliação das propostas

6.1. A Coordenação de Pós-Graduação, pesquisa e extensão fará a triagem inicial para verificar o atendimento ao Edital.

6.2. A pré-análise das propostas será realizada pelo Comitê Institucional de Pós-Graduação, pesquisa e extensão do CEULJI/ULBRA

6.3. A análise final será realizada por Comitê Externo composto por pesquisadores do CNPq.

6.4. A divulgação dos projetos e pesquisadores/orientadores selecionados internamente será no dia **25/06/2018**, no Mural da Coordenação de Pós-Graduação, pesquisa e extensão.

7. Indicação do bolsista

7.1 Os orientadores selecionados terão até o dia **05/07/2018** para informar o bolsista à Coordenação de Pós-Graduação, pesquisa e extensão.

Deverão entregar:

- **Formulário de Indicação do Bolsista** devidamente preenchido e assinado, disponível em <http://www.ulbra.br/ji-parana/pesquisa>

- **Currículo Lattes/CNPq do aluno**,

- **Histórico escolar completo** (com todas as disciplinas cursadas) atualizado do aluno

- Fotocópia da **Identidade** e **CPF** do aluno.

- Comprovante de matrícula

7.2 No caso do orientador não entregar a documentação completa no prazo ou não indicar um bolsista, a quota será repassada ao próximo orientador classificado.

8. Número de quotas

8.1. As quotas do PIBIC/CNPq são **4**.

9. Duração da bolsa

9.1. Será por um período de 12 (doze) meses, de **01/08/2018 a 30/07/2019**.

10. Substituição e cancelamento de bolsistas

10.1. Os pedidos de substituição de bolsistas deverão ser justificados, por escrito, e entregues à Coordenação de Pós- Graduação, Pesquisa e Extensão, pelo orientador do projeto, não



sendo permitida nos últimos 5 meses da vigência.

10.2. Os pedidos de cancelamento de bolsistas deverão ser enviados por escrito à Coordenação Pós-Graduação, pesquisa e extensão, pelo orientador do projeto a qualquer momento.

10.3. Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao sistema na mesma vigência.

11. Benefício

11.1. PIBIC/CNPq - O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

11.2. O pagamento das bolsas será efetuado diretamente aos bolsistas, mediante depósito mensal em conta bancária do bolsista.

12. Pedidos de reconsideração

12.1. Pedidos de reconsideração poderão ser encaminhados, uma única vez, pelo professor orientador, no dia 22/06/17, por escrito, à Coordenação de Pós-Graduação, pesquisa e extensão, que os encaminhará ao Comitê Institucional para análise. O resultado da reconsideração (se houver) será divulgado no dia 30 de junho de 2017.

13. Calendário Tramites internos

Inscrições: : **21/05/18 a 20/06/18**

Seleção e análise pela Comissão Interna: **21/06/18 a 24/06/18**

Divulgação dos resultados no Mural da Coordenação de Pós-Graduação, pesquisa e extensão.
25/06/2018

Apresentação de solicitações de reconsideração: **26/06/2018** Resultado da reconsideração (se houver): **27/06/18** Indicação do bolsista: até dia **05/07/2018**

Análise externa – 09/07/18 a 28/07/17

Vigência da bolsa: **01/08/2018 a 30/07/2019.**

14. Disposições Finais

14.1. O CNPq poderá cancelar ou suspender a quota a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas.

14.2. Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pelo Comitê Institucional de Pós-Graduação, pesquisa e extensão.

14.3. Este Edital será divulgado por todos os meios disponíveis na instituição, e-mail, site e murais.

14.4. Informações adicionais referentes a esse edital poderão ser obtidas junto à Coordenação de Pós-Graduação, pesquisa e extensão, pelo e-mail pesquisajp@ulbra.br ou telefone (69) 3416-3184.

Ji-Paraná, 06 de março de 2018.